



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 921, de 22 de março de 1.962.

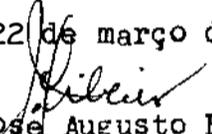
Propõe elevação de verba orçamentária -
Pensões já concedidas à viúva de José
Domingues e filhos - ex-servidor.-

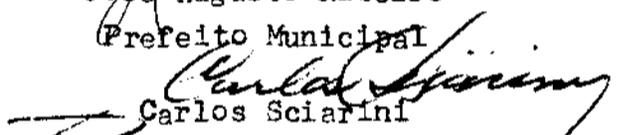
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica elevada, a partir do mês de janeiro do corrente exercício, a verba 7-4-1/8-95-4 - Despesas Diversas - Pensões já concedidas:- item I - Pensão a Viúva e filhos de José Domingues, de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), anualmente.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada oportunamente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

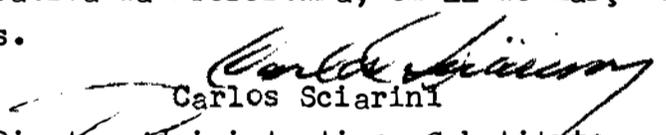
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 22 de março de 1.962.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 22 de março de mil novecentos e sessenta e dois.


Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.